



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de emissão de Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, com entrega em parcela única, destinados a Pessoas Jurídicas (e-CNPJ) e Pessoas Físicas (e-CPF), para atender às necessidades administrativas e operacionais da Indústria Química do Estado de Goiás – IQUEGO.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A contratação contempla o fornecimento dos seguintes certificados:

- Certificado Digital tipo A1 e-CNPJ para a IQUEGO Matriz (CNPJ 01.541.283/0001-41), com validade de 12 meses.
- Certificado Digital tipo A1 e-CNPJ para a IQUEGO Filial (CNPJ 01.541.283/0003-03), com validade de 12 meses.
- Certificado Digital tipo A3 e-CPF para a Presidente da IQUEGO, com validade de 36 meses, incluindo dispositivo de armazenamento criptográfico (token USB).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição é indispensável para garantir a continuidade das operações da IQUEGO Matriz e da Filial. A ausência de certificados válidos impede a execução de atividades essenciais, gerando risco de paralisação de serviços e aplicação de multas por descumprimento de obrigações legais.

2.2. Os certificados digitais atuam como uma identidade eletrônica, assegurando a autenticidade, a integridade, o sigilo e o não-repúdio em transações e assinaturas de documentos no ambiente digital.

2.3. Os certificados e-CNPJ são fundamentais para o cumprimento de obrigações fiscais, contábeis e trabalhistas em plataformas governamentais como e-CAC, SPED, EFD-Reinf e eSocial, além de serem imprescindíveis para a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) pelo Setor de Logística da IQUEGO.

2.4. O certificado e-CPF é necessário para viabilizar a identificação pessoal e segura da dirigente máxima da organização em atos formais, garantindo a validade jurídica de documentos assinados digitalmente. O modelo A3 (token) é recomendado por seu maior nível de proteção criptográfica.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇO ESTIMADO

3.1. A planilha abaixo detalha os itens e as quantidades a serem contratados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Certificado Digital do tipo A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ), em arquivo, com validade de 12 meses.	Unidade	2	160,00	320,00
02	Certificado Digital do tipo A3 para pessoa física (e-CPF), com validade de 36 meses, incluindo token USB.	Unidade	1	280,00	280,00
			Total Global:		600,00

3.2. O preço estimado foi elaborado pela Assessoria de Compras Governamentais, conforme mapa de cotações nº 84/2025-ACG (77058620).

4. PRAZOS, RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

4.1. A presente aquisição caracteriza-se como Pequena Despesa de Pronta Entrega, conforme definição do Art. 2º, inciso XXXII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da IQUEGO.

4.2. Em razão dessa natureza, fica dispensada a formalização de instrumento contratual, nos termos do Art. 134 do RILC/IQUEGO, sendo suficiente a emissão de Termo de Compromisso e demais documentos administrativos pertinentes para formalização da aquisição.

4.3. Os objetos serão fornecidos/entregues de acordo com a solicitação do Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da IQUEGO, por meio de

emissão de Termo de Compromisso realizada pela Assessoria de Compras Governamentais.

4.4. O prazo máximo para emissão e entrega dos certificados digitais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão do Termo de Compromisso.

4.5. Os certificados digitais do tipo A1 (e-CNPJ) deverão ser fornecidos exclusivamente em formato de arquivo eletrônico, acompanhado das instruções de instalação e ativação, bem como da definição de senha de uso.

4.6. O certificado digital do tipo A3 (e-CPF) deverá ser fornecido juntamente com token criptográfico USB, devidamente homologado pela ICP-Brasil, e entregue em perfeito estado de funcionamento.

4.7. O processo de emissão dos certificados poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência, conforme previsto pela legislação vigente e critérios técnicos da Autoridade Certificadora. Nos casos em que houver obrigatoriedade de atendimento presencial, este deverá ocorrer, sem ônus adicional, nas dependências da IQUEGO, localizadas na sede em Goiânia-GO.

4.8. A contratada deverá garantir que os certificados sejam emitidos por Autoridade Certificadora devidamente credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, com validade de:

- 12 (doze) meses para os certificados tipo A1;
- 36 (trinta e seis) meses para o certificado tipo A3 com token.

4.9. O recebimento dos itens dar-se-á mediante conferência técnica e funcional dos certificados emitidos, sendo da seguinte forma:

4.9.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Realizado no ato da entrega, correspondendo à verificação preliminar da conformidade do objeto em relação ao documento fiscal que o acompanha, sem representar o aceite ou qualquer julgamento sobre o adimplemento das obrigações pelo contratado.

4.9.1.1. Caso, durante o recebimento provisório, sejam identificadas divergências significativas em relação às especificações técnicas exigidas, a IQUEGO poderá, a seu critério, devolver o(s) item(ns) para substituição imediata, independentemente de termo formal de recusa, assegurando a celeridade do processo de conferência.

4.9.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo será realizado pelo Gerente de TIC da IQUEGO, mediante Termo de Recebimento Definitivo, que comprove o atendimento das exigências técnicas constantes neste Termo de Referência, caracterizando o adimplemento da obrigação pelo contratado.

4.9.2.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez e segurança do objeto contratado, nem sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante a utilização.

4.10. A contratada será notificada para sanar ou substituir, parcial ou totalmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, às suas expensas, quaisquer produtos/materiais que apresentem defeitos, imperfeições, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigências deste Termo de Referência, ainda que constatadas após o recebimento.

4.11. A recusa injustificada da contratada em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais cabíveis, excetuando-se os licitantes remanescentes que se

negarem a aceitar a contratação.

5. FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos.

5.2. O pagamento somente será autorizado após a etapa de recebimento definitivo, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal em relação aos produtos/materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações estipuladas neste Termo de Referência.

5.3. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas durante a contratação.

5.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de sua reapresentação devidamente regularizada.

5.5. O pagamento será creditado em favor da contratada por meio de emissão de Ordem Bancária, na conta corrente indicada em sua proposta comercial.

5.6. Serão descontados, na ocasião do pagamento, os tributos sujeitos à retenção na fonte, conforme a legislação vigente aplicável.

5.7. Os recursos necessários para o custeio das despesas decorrentes desta contratação estão assegurados por meio da dotação orçamentária constante no Plano Interno da IQUEGO, que será informada oportunamente na fase de execução da despesa.

5.8. A contratada deverá manter conta bancária ativa e válida para fins de recebimento dos pagamentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a atualização de dados junto à contratante. A IQUEGO não se responsabiliza por atrasos decorrentes de dados bancários incorretos ou desatualizados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Emitir e fornecer os Certificados Digitais descritos neste Termo de Referência, em conformidade com o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e demais normativas técnicas vigentes;

6.2. Garantir que os certificados sejam emitidos com os prazos de validade contratados, sendo de no mínimo 12 (doze) meses para os do tipo A1 e 36 (trinta e seis) meses para o tipo A3 com token;

6.3. Fornecer o token criptográfico novo e homologado pela ICP-Brasil para o Certificado Digital A3 e-CPF, observando os requisitos técnicos de compatibilidade e segurança;

6.4. Realizar, quando necessário, atendimento presencial ou por videoconferência para a emissão dos certificados, conforme legislação vigente e normas da Autoridade Certificadora;

6.5. Disponibilizar suporte técnico remoto para esclarecimento de dúvidas operacionais ou problemas técnicos relacionados à emissão e utilização dos certificados;

6.6. Corrigir ou substituir, sem ônus para a IQUEGO, quaisquer itens fornecidos que apresentem falhas técnicas, defeitos de fabricação, incompatibilidades ou divergências em relação às especificações estabelecidas;

6.7. Arcar com todas as despesas relativas à emissão, fornecimento, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem

como qualquer outro custo necessário ao cumprimento integral do objeto contratado;

6.8. Manter sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, informações e documentos aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

6.9. Assegurar a prestação de garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do serviço ou produto, salvo prazos superiores definidos nas especificações técnicas.

6.10. Encaminhar à contratante a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, após a entrega do objeto, como condição para recebimento do pagamento.

6.11. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/entrega dos produtos/materiais conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.12. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de contratação, sendo-lhe vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo autorização expressa e formal da IQUEGO.

6.13. Refazer, sem qualquer custo adicional para a contratante, todo e qualquer fornecimento ou etapa da entrega, caso verificada incorreção ou desconformidade imputável à contratada.

6.14. Providenciar a imediata correção, substituição ou complementação dos bens entregues, sem ônus para a contratante, caso sejam constatadas deficiências, falhas, irregularidades ou inconformidades técnicas com as especificações estabelecidas.

6.15. Comunicar à IQUEGO, por escrito e de forma imediata, qualquer evento que possa comprometer ou inviabilizar o fornecimento dos produtos ou o cumprimento do prazo estabelecido no Termo de Compromisso.

6.16. Responder por danos causados diretamente à IQUEGO ou a terceiros, independentemente da comprovação de culpa ou dolo, em decorrência da execução inadequada ou insatisfatória do objeto.

6.17. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, no que se referir ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações, correções e diligências solicitadas.

6.18. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e seus anexos, especialmente na Matriz de Riscos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.19. Observar e cumprir todas as demais obrigações decorrentes da legislação vigente aplicável à contratação pública.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Prestar todas as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto contratado, incluindo os dados dos representantes legais e das unidades que serão titulares dos Certificados Digitais;

7.2. Disponibilizar todas as informações técnicas, logísticas e administrativas necessárias para o correto cumprimento do fornecimento/entrega dos produtos/materiais, inclusive quanto ao local de entrega e horário de funcionamento da unidade recebedora.

7.3. Emitir o Termo de Compromisso correspondente, com todas as informações necessárias, em favor da contratada, de forma tempestiva.

7.4. Dar ciência à contratada de quaisquer fatos ou circunstâncias supervenientes que possam impactar ou afetar o cronograma de fornecimento/entrega dos produtos/materiais.

7.5. Verificar se os produtos/materiais fornecidos/entregues pela contratada atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e em seus anexos.

7.6. Anotar, registrar e manter controle das ocorrências relacionadas à entrega/fornecimento dos produtos/materiais, determinando à contratada o que julgar necessário à regularização de eventuais falhas, atrasos ou inconformidades.

7.7. Notificar formalmente a contratada, sempre que identificar fornecimento/entrega em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos, exigindo as correções cabíveis dentro do prazo estipulado.

7.8. Efetuar, em favor da contratada, o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o cumprimento integral das obrigações assumidas e o recebimento definitivo dos bens.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, ser uma Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e vinculada a uma AC credenciada, devendo comprovar tal condição.

8.2. A licitante deverá apresentar, no mínimo:

- 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto similar e compatível (emissão de certificados digitais e-CNPJ e e-CPF) com o desta contratação.

8.3. Declaração de suporte técnico, atestando a capacidade da empresa de prestar atendimento remoto (telefone, e-mail ou chat) e presencial, quando necessário, durante o período de emissão, ativação e garantia dos certificados;

8.4. Comprovação de que os tokens fornecidos são homologados pela ICP-Brasil.

8.5. Todos os documentos exigidos deverão estar válidos, devidamente assinados por representante legal da empresa, e, quando for o caso, acompanhados dos respectivos registros nos órgãos competentes.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, pela prática de atos ilícitos ou atos que causem ou tenham potencial de causar prejuízos à IQUEGO, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, garantido o direito à prévia defesa.

9.2. Conforme a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Contratante, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória;

- c) Multa compensatória;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a IQUEGO e suspensão e impedimento de inscrição cadastral, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de Licitar e Contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no Decreto Estadual nº 10.247/2023.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Contratante.

9.4. A inexecução parcial ou total do Objeto poderá implicar, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.4.1. No caso de inexecução parcial, multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do Objeto;

9.4.2. No caso de inexecução total, multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor do Objeto;

9.5. As multas serão descontadas, dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.6. As sanções previstas nos itens 9.2 poderão ser aplicadas concomitantemente com as do item 9.4 e seus subitens.

10. **ANEXOS:**

10.1. Anexo I - Matriz de Riscos (evento 76217864).



Documento assinado eletronicamente por **CLEITON DE SA SILVA, Gerente**, em 18/07/2025, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77220747** e o código CRC **4DAE3ACC**.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP
74450-010 - (62)3235-2947.



Referência: Processo nº 202500055000532



SEI 77220747